



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.756, de 17 de julho de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aferamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. ALEXANDRE MENDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aferamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. ALEXANDRE MENDES, sito a rua Benjamin Constant, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Manoel Maria Mendes; ao Poente com Benedito Valente; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo sete metros (7m,00)/ de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de julho de 1964,

Hilário Buelo
Presidente
Luiz Roberto
1º Secretário
Eduardo 2º Secretário